

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 52, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR METROPOLITANA III Nº 032, de 20 de dezembro de 2013, que aprova a Implantação/expansão de (01) Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, do município de Aurora do Pará.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal no município de Aurora do Pará, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de Abril de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 14 DE ABRIL DE 2015.
ANEXO I

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	%	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB									
				CO BERT. POP. ESB	NEC.	EXIST. CRED.MS	NEC.	EXIST. CRED.MS		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBERTURA POPUL. TOTAL
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
150095	Aurora do Pará	26.715	3.000	11,23	14	04	14	04	0	0	0	01	0	05	0	64,57

ESB/ESF: Ponta da Agulha - Pop. Benef. 3.000 pessoas - Zona Urbana
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Tocantins, Nº 014, de 05/12/2014, que aprova a expansão da Atenção Básica, através de uma nova Equipe da Estratégia de Saúde da Família na modalidade I, no bairro do pioneiro no município de Barcarena.
Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleito de expansão da Estratégia de Saúde da Família do município de Barcarena, conforme anexo I.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de Abril de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2015.
ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP. BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERTURA	EXPANSÃO	IMPLANTAÇÃO		
6º	Barcarena	105.385	33.803	53	16	30,18%	01	-	17	32,07%

OBS: BARCARENA - ESF BAIRRO PIONEIRO - ZONA URBANA
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí, Nº 007, de 30/03/2015, que aprova "Ad referendum"

Projeto de Expansão de Agentes Comunitários de Saúde no município de Tailândia.
Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleito de expansão de Agentes Comunitários de Saúde do município de Tailândia, conforme anexo I.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de Abril de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2015.
ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP. BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EACS)					
					EXISTENTE	% COBERTURA	EXPANSÃO	IMPLANTAÇÃO	TOTAL	% TOTAL
6º	Tailândia	85.468	32.585	237	102	68,62%	135	-	237	100 %

RESOLUÇÃO Nº 55 , DE 16 DE ABRIL DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o artigo 18 da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, a qual regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR nº 007 de 18/03/2015 que aprova o Termo de Compromisso para Manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Programa Academia de Saúde do Município de São João da Ponta.
Resolve:
Art. 1º - Homologar o Termo de Compromisso para Manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Programa Academia de Saúde do Município de São João da Ponta.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de abril de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 56 , DE 16 DE ABRIL DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Resolução CIB nº 12, de 30 de janeiro que homologar as alterações solicitadas pelo Município de Ponta de Pedra.
- Considerando a CI nº 46/2015 da Coordenação Estadual das Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família em virtude da necessidade de ajustes e correções no processo referente às equipes solicitadas.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito da Resolução CIB nº 12, de 30 de janeiro.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de abril de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo 821985

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2015 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 015, de 29 de Outubro de 2014, que aprovou por unanimidade projeto de expansão de 01 (uma) Estratégia de Saúde Bucal, modalidade I, no município de Garrafão do Norte.